



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.698/2015.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com
a Lei Municipal nº 1.553/2015,

DECRETO:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.506/2014 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria de Urbanismo, Obra e Viação.		
05.001.15.452.0023.2108	Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST		
33.71.70.00.00	Rateio pela participação em consórcio público	01000	50.000,00
TOTAL CRÉDITO			50.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento total ou parcial da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	Secretaria de Urbanismo, Obra e Viação.		
05.001.15.452.0023.1033	Aquisição de Equip. e Mat. Permanente		
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	50.000,00
TOTAL GERAL			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 09 de julho de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal